



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 993/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 846, de 19 de maio de 2022, passando a Creche Municipal Gilmar Gomes Ribeiro, localizada no Conjunto Residencial Morada do Alto, na Chã do Pilar, a ser denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Gilmar Gomes Ribeiro, e

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 846, de 19 de maio de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º A Creche Municipal Gilmar Gomes Ribeiro, localizada no Conjunto Residencial Morada do Alto, na Chã do Pilar, passa a ser denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Gilmar Gomes Ribeiro.”

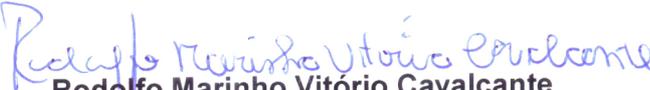
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes da Prefeitura Municipal de Pilar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 12 de junho de 2025.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 993/2025, de 12 de junho de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 12 de junho de 2025.


Rodolfo Marinho Vitorio Cavalcante
Secretário Municipal de Administração